



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 390, DE 2015

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre formação permanente acerca de mobilidade urbana.

EMENDA

Substitua-se, no art. 2º do projeto, na redação proposta para o art. 78-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o trecho “1º, 2º e 3º graus” pelo trecho “ensino básico e ensino superior”.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2016.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente